



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 073/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRAGO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2023, da rubrica:

6.2.2.1.1.01.04.04.054.005 - Locomoção Urbana: R\$ 30.000,00

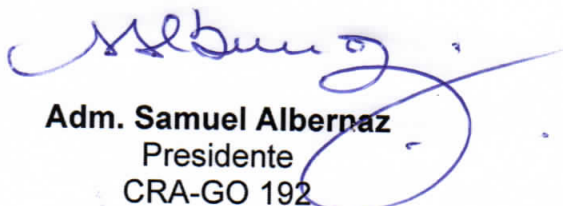
Art. 2º - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2023, da rubrica:

6.2.2.1.1.01.04.04.036.001 - Serviços de Telecomunicações Fixas: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192